

## DIRETORIA

### ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2011

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às onze horas e vinte e seis minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões situada no 7º andar da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Interino, **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira**, **Cláudio Passos Simão** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a Ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezessete de maio de dois mil e onze, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Em seguida, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente Interino, Carlos Eduardo Pellegrino: **1)** Processo nº 60800.013234/2010-11; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 105 (RBAC nº 105), intitulado “Saltos de Paraquedas”, objeto de audiência pública encerrada em 18 de dezembro de 2010, em substituição ao RBHA 105; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas contribuições recebidas por ocasião da audiência pública, tendo em vista tratar-se de edição de regulamento que visa elevar o nível de segurança da aviação; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo nº 60800.049787/2011-85; Interessado: Estiva Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 07-01/21315/04; Interessado: Interceptor Serviços Aéreos Especializados Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado nas atividades aerorreportagem e aerofotografia; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista manifestação da Gerência de Vigilância de Operações de Aviação Geral (GVAG) e parecer da Gerência de Outorgas de Serviços Aéreos (GEOS), desfavoráveis à respectiva manutenção da autorização para operar, registrando-se, ademais, que a empresa não foi encontrada no endereço constante dos registros da ANAC e não se pronunciou diante da publicação de edital notificando-a da abertura do citado processo de revogação; **4)** Processo nº 07-01/94921/01; Interessado: K3 Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a cassação do respectivo Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA), requisito essencial à manutenção de sua

autorização para operar, registrando-se que, notificada da abertura do citado processo de revogação, a empresa não se manifestou; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: **5)** Processo nº 60800.028343/2011-14; Assunto: edição de resolução instituindo a Iniciativa Estratégica de Segurança Operacional para a Aviação Civil, em atendimento ao disposto nos arts. 116 a 121 do Programa Específico para a Segurança Operacional da ANAC (PSOE-ANAC) aprovado pela Resolução nº 84, de 11 de maio de 2009, e parte integrante do Programa Brasileiro para a Segurança da Aviação Civil (PSO-BR) aprovado pela Portaria Conjunta – Comando da Aeronáutica e ANAC – nº 764/GC5, de 14 de agosto de 2009; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de medida em prol da segurança operacional da aviação civil no Brasil; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **6)** Processo nº 60800.009777/2010-26; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 120, intitulado “Programas de Prevenção do Uso Indevido de Substâncias Psicoativas na Aviação Civil”, objeto de audiência pública encerrada em 18 de agosto de 2010; Decisão: **retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Rubens Carlos Vieira. Nesse momento, levantando questão de ordem, o Diretor Rubens questionou a reorientação do processo objeto do item 6 da pauta para o Diretor Cláudio Passos Simão, argumentando que, no seu entendimento, o fato de haver ocorrido lapso entre o termo do mandato anterior e a recondução ao cargo respectivos implicaria a não aplicação do critério consagrado de encaminhar-se ao relator da proposta submetida a audiência pública a relatoria da proposta final de edição de normativo. Submetida a questão à apreciação dos demais Diretores, restou decidido, por três votos a um – vencido o Diretor Rubens Carlos Vieira –, que a redistribuição somente ocorreria nos casos em que o relator original não se encontrasse em exercício na oportunidade da reapresentação da matéria pela área técnica. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às doze horas e quatorze minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Diretor-Presidente Interino

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**RUBENS CARLOS VIEIRA**  
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade